



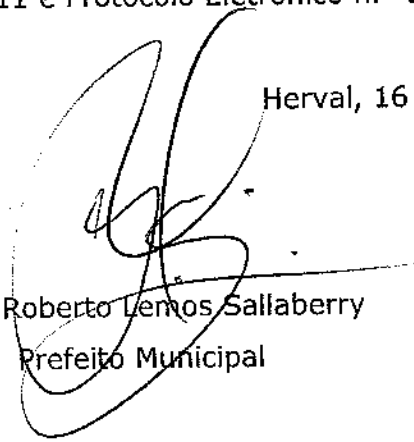
**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**


PORTARIA Nº 315 DE 16 DE MAIO DE 2022

CONCEDE ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, EM GRAU MÁXIMO, PARA O SERVIDOR EMERSON PRESA ARREDONDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, concede, para o servidor EMERSON PRESA ARREDONDO, operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, adicional de 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade no grau máximo, correspondente ao Padrão "A", a partir da presente data, de acordo com o Laudo de Condições Ambientais vigente, arts. 89 e 90 da Lei Municipal n.º 962/2011 e Protocolo Eletrônico n.º 295/2022.

Herval, 16 de maio de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária da Administração